

Assembleia Legislativa do Est. do AP

Encaminhado p/ Ofício Nº
0359/02-3403-A

Em 21/06/02



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

VETADO

Mensagem nº 0058

Parcial Total

Leitura em 15/07/00

Enc. p. Comissão de _____

AMAPÁ
Em _____/_____/____

Votação em 03/04/03

Mantido Fejeitado

Autor: PODER EXECUTIVO

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0018/02-GEA.

Protocolo n.º 0615

Data: 21 / 06 / 2002.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A.
e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 24.06.02

Sessão N.º 45

Outras leituras: _____

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à comissão sob rubrica	Prazo a vencer em	Parece n.º	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.	Secretário Geral	<u> / /</u>			
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	<u> / /</u>			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente.	Secretário Geral	<u> / /</u>			
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	<u> / /</u>			

OBS: CCJR





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 24/06/2002
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0018 DE 24 DE junho DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Companhia de Gás do Amapá — GASAP S/A., na forma desta Lei e da legislação específica aplicável às sociedades por ações.

§ 1º - A empresa terá por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização de gás canalizado, podendo também explorar outras formas de distribuição de gás natural ou manufaturado, de produção no Estado do Amapá, pela União, terceiros nacionais ou decorrente de importação, para fins industriais, comerciais, residenciais e qualquer outra finalidade lícita de consumo direto ou como componente de produção, condizente com a tecnologia hodierna disponível, observando as leis e as normas de proteção ao meio ambiente em todo o território do Estado do Amapá.

§ 2º - A GASAP S/A. poderá explorar jazidas de gás natural existentes ou a prospecção para produção e distribuição canalizada mediante concessão da União Federal em todo o território do Estado do Amapá, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - A Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. poderá participar de outros empreendimentos cuja finalidade esteja relacionada com seu objeto social, para o que poderá constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, se houver autorização legislativa específica, na forma do inciso XIX, do artigo 37, da Constituição Federal, assim como explorar o aproveitamento de sua infra-estrutura, objetivando a prestação de outros serviços afins.

[Handwritten signature]

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL



PROTOCOLO Nº 0625
PROTOCOLADO EM 24/06/02 HORÁRIO 14h15
Servidor responsável ROBERTO MARRAS
NOTA E COTA POSTAL CLASSIFICADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Projeto de Lei nº 0018 de 24 de junho de 2002 Fls. 02

§ 4º - No cumprimento de seu objeto social, a Companhia será responsável pela implantação e operação de redes de distribuição, estações ou unidades de armazenamento regulagem, compressão, liquefação, regaseificação e transvasamento de gás em qualquer parte do Estado do Amapá, de produção própria no caso de concessão, ou de terceiros, nacional ou importado, utilizando-se das vias terrestres e fluviais para a instalação de redes de canalização ou transporte do produto envasado.

§ 5º - A Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. será uma sociedade de economia mista, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Anônima com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sujeita aos preceitos da Lei 6.404, de 15/12/76.

§ 6º - O Estado subscreverá ações ordinárias com direito a voto em quantidade suficiente para manter o controle da Companhia, obrigando-se, nos futuros aumentos de capital, a manter a maioria do capital votante de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento), podendo escolher os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva dentro do quadro dos acionistas ou de estranhos à sociedade, conforme a conveniência administrativa da companhia.

§ 7º - Poderão participar do capital social da Companhia, pessoas jurídicas que demonstrem qualificação na distribuição de gás canalizado, capacidade financeira adequada aos investimentos necessários ao desenvolvimento das atividades, além de não apresentar interesses econômicos conflitantes com os da Companhia.

§ 8º - O Poder Executivo fica autorizado a convidar uma ou mais pessoas jurídicas que preencham os requisitos especificados no parágrafo anterior, para participar do capital social da Companhia.

§ 9º - As pessoas jurídicas convidadas na forma do parágrafo anterior para participar do capital social da Companhia, deverão fazê-lo mediante integralização, em dinheiro, ficando facultado ao Estado integralizar sua participação no capital da Companhia em bens úteis a exploração da prestação dos serviços públicos, ressalvada a vedação prevista no art. 80, inciso II, da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Art. 2º - A constituição da Companhia se dará por subscrição particular de cada um do capital, lavrado em escritura pública, cuja integralização se dará no prazo de 60 dias.

L. V. Hoff



17 2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Projeto de Lei nº 0018 de 24 de junho de 2002 Fls. 03

§ 1º - O Capital inicial da Companhia será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por trezentas mil ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ordinárias com direito a voto.

§ 2º - A Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, e fiscalizada pelo Conselho Fiscal. A composição, a organização, a atribuição, a competência, as normas de funcionamento e demais disposições referentes à Companhia, serão definidas, e detalhadas em seu Estatuto Social, observadas as normas legais que forem aplicáveis.

Art. 3º - Fica outorgada à Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A., pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por igual período, a concessão para explorar os serviços locais de gás canalizado em todo o Estado, com exclusividade, mediante contrato de concessão com o Estado do Amapá.

§ 1º - Os serviços concedidos deverão ser prestados de forma adequada, assegurados a justa remuneração do capital da concessionária, o valor real da tarifa, a manutenção do inicial equilíbrio econômico - financeiro do contrato, e observados o disposto nesta Lei, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

§ 2º - O Estado somente poderá estabelecer isenções, privilégios ou subsídios tarifários que beneficiem seguimentos específicos de usuários, mediante Lei específica que indique as fontes de recursos que assegurem a manutenção do inicial equilíbrio econômico - financeiro do contrato de concessão.

§ 3º - A Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. está sujeita, na sua atividade, aos ditames da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 1º, da aludida Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá, quando provocado, a declaração de utilidade pública dos bens necessários para a consecução das finalidades da Companhia, ficando esta autorizada a promover em seu nome a desapropriação amigável ou judicial e arcar com o justo e prévio valor das indenizações correspondentes em moeda corrente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no presente exercício financeiro, a abrir crédito especial até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para integralizar o capital subscrito de 200.000 (duzentas mil) ações.

1/2002

1. 12. 1954



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Projeto de Lei nº 0018 de 24 de junho de 2002 Fls. 04

Art. 6º - A Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. ficará vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, órgão da Administração Direta do Estado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2002

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

ELCIBIAS_BONFIM

1904

1904

1904

1904

1904



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

2.ª CÂMARA DE DEPUTADOS
MENSAGEM Nº 0047 /GEA

PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei, que cria a Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. e dá outras providências.

A criação da referida empresa tem como objetivo a prospecção e exploração de jazidas de gás natural no Estado do Amapá, mediante concessão da União Federal, e a comercialização dos serviços de gás canalizado, como também, a sua distribuição na forma comprimido ou liquefeito, quando não de produção própria de outros mercados para fins comerciais, industriais e de consumo residencial ou outra finalidade, dentro do território do Estado do Amapá.

Essa iniciativa atende à Constituição da República quando estipula que o monopólio da exploração do serviço local de gás canalizado poderá ser feita pelo Estado do Amapá, na forma do § 2º, do artigo 25, que assim dispõe:

"Art. 25 (...)

§ 2º - cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para sua regulamentação."

Assim, tratando-se de uma empresa de economia mista com fim específico e finalidade pública, da qual não pode divergir, com a participação de particulares como sócios minoritários, impõe-se a transparência, seja na prospecção, exploração de jazidas ou mesmo na comercialização em todas as suas fases, para o abastecimento comercial, industrial ou de consumo seguro no Estado do Amapá, tendo como pressuposto o desenvolvimento sustentável, além dos benefícios imediatos, posto que trará menor impacto desabonador da qualidade dos ecossistemas existentes no Estado.

Handwritten signature

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROT. Nº 0614
PROT. Nº 24.06.02 HORÁRIO 09:30
Servidor responsável ROBERTO MARRAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0047 /GEA Fis. 02

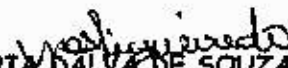
Por outro lado, a ampliação dos recursos energéticos através do gás natural, em qualquer de suas formas, além de trazer ampliação do mercado de trabalho para o Estado do Amapá, garante o planejamento de seu parque industrial, minimizando os custos do preço ao consumidor final de energia, seja ela indiretamente, como bem consumível, seja integrante como custo dos bens produzidos.

Ademais, é de obviedade indelével que o uso do gás natural é uma forma alternativa de energia necessária ao desenvolvimento econômico do Estado, fazendo com que este se torne autônomo no seu planejamento estratégico de desenvolvimento.

O prazo de concessão por trinta anos, além de razoável, traz confiança aos investidores na forma de sócios acionistas do retorno do capital investido e mobilidade para a companhia dominar e acrescentar tecnologia na sua atividade, o que trará preços mais baixos ao consumidor final.

Ante ao exposto, espero merecer a acolhida do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Assembleia, para o qual peço tramitação em regime de urgência, urgentíssima, nos termos do art. 106, da Constituição do Estado do Amapá.

Palácio do Setentrião, 24 de junho de 2002


MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora



1953





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos da cópia da Ata da 45ª Sessão Ordinária realizada em 24/06/2002, onde consta a leitura do presente Projeto, que segue.

Macapá, 24 de junho de 2002.

Assinatura do Funcionário





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 45ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia vinte e quatro
de junho de dois mil e dois.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dois, às dez horas e dez minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Eider Pena, Vice-Presidência dos Deputados Roberto Góes e Jorge Salomão, e Secretaria dos Deputados Hildo Fonseca, Vital Andrade, Edinho Duarte e Judith Medeiros, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quadragésima Quinta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidos: **Ofício n.º CIRC/MPAS/SEAS/CGOF/30**, da Previdência Social, comunicando transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social/AP; **Ofício n.º 1446/SCA/MMA**, do Ministério do Meio Ambiente, comunicando que foi celebrado o Convênio n.º 2001CV00083/SCA; **Ofício n.º 1425/SCA/MMA**, comunicando que foi celebrado o Convênio n.º 2001/CV00071/SCA; **Projeto de Lei n.º 0016/02-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação do Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0017/02-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo I - A, da Lei n.º 0664, de 08 de abril de 2002; **Projeto de Lei n.º 0018/02-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0019/02-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que cria a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0020/02-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que modifica a estrutura organizacional do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e dá outras providências; **Proposta de Emenda Constitucional n.º 0005/02-AL**, de autoria do Deputado Eury Farias, que acrescenta o Inciso VI ao art. 329 da Constituição do Estado do Amapá, garantindo transporte Intermunicipal para a mulher com gravidez de risco que precise de atendimento médico especializado na capital do Estado; **Projeto de Lei n.º 0031/02-AL**, de autoria do Deputado Randolfé Rodrigues, que dispõe sobre a gratuidade dos serviços públicos estaduais de transporte coletivo a portadores do vírus HIV, que estejam em tratamento continuado; e **Projeto de Lei n.º 0032/02-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que declara o Centro de Recuperação Adrielly Ferreira da Silva - CERAFS, como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Alexandre Torrinha disse que no ano de 1999 o Amapá havia vivido um período turbulento quanto à política no Estado. Citou que naquele momento havia tido seu mandato cassado, segundo ele, por defender suas ideologias. Comentou sobre a demora na tramitação do processo judicial de sua cassação, bem como das conseqüências que isso poderia vir a acarretar. Louvou o momento de harmonia política que se percebia no Estado. Apelou à Mesa Diretora para que tentasse rever o processo de cassação e que de alguma maneira, como um ato de grandeza, trouxesse-o novamente ao Plenário, corrigindo assim um lapso que cometera. Logo após, o Deputado Eider Pena agradeceu ao povo do Estado do Amapá que no último dia 22 de junho havia comparecido em massa à Convenção do PDT, PSD, PTB, PPS, e outros partidos que compuseram a frente de apoio à candidatura ao Governo do ex-Deputado Waldez Góes. Reportou-se às colocações do Deputado Alexandre Torrinha, dizendo que esta Casa não poderia ser responsabilizada pelo fato de o Deputado ter tomado

Handwritten signature

Vertical handwritten signatures and notes on the right margin

Handwritten notes on the left margin: "ante Copibentia"

Handwritten signature: Geraldo Rocha

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the top left corner.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

medidas extremas que haviam culminado em sua cassação. Concedeu aparte ao Deputado Vital Andrade. Em seguida, o Deputado Hildo Fonseca teceu comentários sobre a violência no Estado. Falou que a Governadora não deveria deixar de implementar políticas públicas de combate à violência no Estado por causa do início da companhia política. Disse que o governo tinha levantamento de todas as gangues de rua e de quem as coordenava, mas que, entretanto, segundo ele, nada fazia para coibir sua atuação. Falou que a sociedade estava avaliando o desempenho dos governantes do Estado quanto a todas as questões que vinham afligindo a população. Criticou o Governo do Estado por não dar uma atenção maior aos problemas do Estado, por não investir no setor agrícola, que em seu entender, é um dos que mais contribui para o desenvolvimento do Amapá. Posteriormente, o Deputado Lucas Barreto comentou sobre o compromisso assumido pelo Deputado Randolfe Rodrigues com o pessoal do IPEAP. Disse ter recebido a cópia de um Projeto de Lei oriundo do Governo do Estado, criando a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO. Manifestou seu apoio à referida matéria. Citou que hoje seria apreciado o veto ao Projeto de Lei n.º 0009/01-AL, de sua autoria, dispendo sobre a campanha de combate ao uso de substâncias psicoativas nas escolas da rede pública do Estado do Amapá. Solicitou o apoio de seus pares à referida proposição, evidenciando sua importância na tentativa de evitar que o jovem venha a se tornar um dependente de substâncias psicoativas. Concedeu aparte aos Deputados Jorge Amanajás e Hildo Fonseca. Falou que se constatara a preocupação de todos para combater o uso de drogas. Questionou o porquê do veto ao seu projeto. Parabenizou o Deputado Vital Andrade pela apresentação do Projeto de Lei tornando obrigatória a criação do Programa Estadual de reeducação de menores infratores. Por sua vez, o Deputado Eury Farias dirigiu-se ao Deputado Alexandre Torrinha, dizendo que acreditava que a cassação do seu mandato não havia se dado pela espontânea vontade dos parlamentares, mas sim por questões políticas. Disse que o Deputado Alexandre Torrinha havia sido muito injustiçado tanto pela Casa como por seu Partido, quando dele foi expulso. Manifestou seu respeito ao Deputado Alexandre Torrinha, dizendo que o mesmo deveria ter tranquilidade, pois sabia que muitos Deputados já haviam se manifestado contra qualquer gesto que viesse mais uma vez prejudicar o seu mandato. Discorreu acerca dos trabalhos que o PSB vinha realizando no Estado, dizendo que o Amapá havia crescido em muito nos últimos anos, através dos Governos do Partido Socialista Brasileiro e Partido dos Trabalhadores. Afirmou que nenhum Estado do País havia crescido tanto em desenvolvimento quanto o Amapá. Disse acreditar que nas próximas eleições o candidato do PSB ao Governo do Estado seria vitorioso e que as perspectivas para o Estado eram as melhores. Disse que o asfaltamento das estradas que levavam aos Municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque poderia ser realizado com a boa vontade dos Senadores. Criticou o avanço da criminalidade no País, dizendo que o maior responsável por tal fato era o Governo Federal. Disse que o Governo Estadual vinha envidando os esforços para equipar a polícia estadual no sentido de combater a violência no Estado. Passando-se à Ordem do Dia, o Deputado Roberto Góes, que presidia a sessão, solicitou ao Secretário que fizesse a verificação de "quorum". Sendo detectado sua inexistência o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo regimental. Retomando a sessão e sendo restabelecido o "quorum", o Presidente autorizou que fosse feita a chamada dos Deputados a leitura da Mensagem n.º 0030/02-CEA, que veta totalmente o Projeto de Lei n.º 0094/01-AL, de autoria do Deputado José Abdon, que cria no âmbito do Estado do Amapá o Programa de Educação no Hospital. Foi lido o Parecer n.º 0093/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela rejeição do veto. Após a leitura, passou-se à discussão da matéria e, em seguida, deu-se início ao processo de votação, com o Presidente convocando o Deputado Lucas Barreto para proceder a verificação da urna e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuarem como escrutinadores os Deputados Jorge Amanajás e Raimunda Beirão. Finalizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o

Parquete Capiberibe

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signature]

Ata da 45ª Sessão Ordinária, página 2
Geraldo Rocha

[Handwritten signature]



Handwritten signature



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

resultado: votaram 19 (dezenove) Deputados, tendo 15 (quinze) votado pela rejeição do veto e 04 (quatro) por sua aprovação. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior e Manoel Brasil, os quais tiveram suas ausências justificadas, e a Deputada Janete Capiberibe; Mensagem n.º 0036/02-GEA, que veta totalmente o Projeto de Lei n.º 0091/01-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que dispõe sobre a campanha de combate ao uso de substâncias psicoativas nas escolas da rede pública do Estado do Amapá e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0092/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela rejeição do veto. Após a leitura, passou-se à discussão da matéria e, em seguida, deu-se início ao processo de votação, com o Presidente convocando o Deputado Roberval Picanço para proceder à verificação da urna e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuarem como escrutinadores os Deputados Jorge Amanajás e Raimunda Beirão. Finalizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o resultado: votaram 18 (dezoito) Deputados, tendo 14 (quatorze) votado pela rejeição do veto e 04 (quatro) por sua aprovação. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior, Cassiano Monteiro e José Abdon, os quais tiveram suas ausências justificadas, e a Deputada Janete Capiberibe; Projeto de Lei n.º 0202/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que torna obrigatória a criação do Programa Estadual de reeducação de menores infratores. Foram lidos o Parecer n.º 0023/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; o Parecer n.º 0016/01-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Jorge Salomão; e o Parecer n.º 0015/01-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo o Relator foi o Deputado Cabo Valdez, sendo os mesmos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Geraldo Rocha e a Deputada Janete Capiberibe. Em Questão de Ordem o Deputado Randolfê Rodrigues solicitou que fosse retirado de pauta o Projeto de Lei n.º 0046/02-AL, de sua autoria. Projeto de Lei n.º 0023/00-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre a criação do Grupamento Especial de Polícia Assistencial - GEPAS, na Polícia Militar do Amapá, e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0100/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Alexandre Barcellos e o Parecer n.º 0027/01-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Jorge Salomão, sendo ambos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Geraldo Rocha e a Deputada Janete Capiberibe; Projeto de Lei n.º 0009/01-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que dispõe sobre o Programa Paz na Escola de ação interdisciplinar, para prevenção e controle da violência nas Escolas da Rede Pública e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0128/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Edinho Duarte; o Parecer n.º 0014/01-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Abelardo Vaz e o Parecer n.º 0013/01-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo o Relator foi o Deputado José Abdon, sendo os mesmos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior, José

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin

Janete Capiberibe

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Abdon, Lucas Barreto, Randolfe Rodrigues e a Deputada Janete Capiberibe; Projeto de Lei n.º 0029/01-AL, de autoria do Deputado Abelardo Vaz, que autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar convênios com Clubes, Associações de Classe, Sindicatos e outras entidades sem fins lucrativos, objetivando as práticas esportivas, para alunos das escolas da rede pública. Foram lidos o Parecer n.º 0077/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Jorge Amanajás, Parecer n.º 0016/01-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Lucas Barreto e o Parecer n.º 0025/01-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo o Relator foi o Deputado José Abdon, sendo os mesmos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Lucas Barreto, Randolfe Rodrigues e a Deputada Janete Capiberibe. Logo após, o Presidente suspendeu a sessão para que problemas técnicos no som fossem solucionados. Retomando a sessão, o Presidente registrou a presença do Ex-Prefeito de Laranjal do Jari, Senhor Antonio Cruz e, em seguida, autorizou a leitura do Projeto de Lei n.º 0033/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que institui o Dia da Campanha de Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0089/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Jorge Amanajás e o Parecer n.º 0032/01-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo o Relator foi o Deputado José Abdon, sendo os mesmos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Lucas Barreto, Randolfe Rodrigues e a Deputada Janete Capiberibe; Projeto de Lei n.º 0040/01-AL, de autoria do Deputado Roberval Picanço, que autoriza o Governo do Estado a criar a Academia de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras Providências. Foram lidos o Parecer n.º 0107/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Hildo Fonseca e o Parecer n.º 0056/01-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Jorge Salomão, sendo ambos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Lucas Barreto, Randolfe Rodrigues e a Deputada Janete Capiberibe; Projeto de Lei n.º 0043/01-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros, que autoriza a criação de uma Unidade descentralizada da Escola de Música Waikúria Lima, no Município de Santana. Foram lidos o Parecer n.º 0055/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Abelardo Vaz e o Parecer n.º 0104/01-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Hildo Fonseca, sendo os mesmos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Lucas Barreto, Randolfe Rodrigues e a Deputada Janete Capiberibe; Projeto de Lei n.º 0052/01-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que institui o Programa de atendimento hospitalar emergencial com vista ao atendimento às comunidades ribeirinhas do Estado do Amapá, e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0119/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Jorge Amanajás e o Parecer n.º 0031/01-COF/AL, de autoria da Comissão de

Janete Capiberibe

Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature that appears to be 'Paulo José'.

Handwritten signatures at the bottom left.

Handwritten signatures at the bottom right, including a large signature that appears to be 'Geraldo Rocha'.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Finanças, Economia, Fiscalização Financieira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Jorge Salomão, sendo os mesmos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Lucas Barreto, Randolfe Rodrigues e a Deputada Janete Capiberibe. Neste momento foi constatada falta de "quorum", tendo então o Presidente suspenso a sessão. Retomando-a e persistindo a falta de "quorum", passou-se ao Grande Expediente ao qual não houve orador inscrito. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes, o Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quarenta minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e dois.

Janete Capiberibe
Jorge Salomão
Edinho Duarte
Eider Pena
Fran Júnior
José Abdon
Lucas Barreto
Randolfe Rodrigues
Presidente

Handwritten text in a circular stamp, possibly containing a name or date.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0030/02-CJR-AL

Macapá-AP,
01 de outubro de 2002.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0136/02-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0038/02-AL	Dispõe sobre a modificação do Laboratório Central de Saúde Pública- LACEM para Laboratório Central Dra Elza Lopes da Silva
0138/02-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0040/02-AL	Considera de Utilidade Pública a Associação dos Ambulantes Autônomos do Estado do Amapá ASAASEAP
0137/02-CJR-AL	MENSAGEM	0058/02-GEA	Veto Total ao Projeto de Lei N° 0018/02-GEA de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

18
2000





Parecer nº 00115/2002-CJR/AL	
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0018/02-GEA – de autoria do Poder Executivo.	AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ GASAP S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado ROBERVAL PICANÇO

Aprovado em Única Discussão

Em 24, 06, 2002

Presidente

I – HISTÓRICO:

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá GASAP S/A, a mim distribuído para parecer.

O Projeto é Constitucional e jurídico e atende ao interesse público

II – VOTO DO RELATOR:

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.
É o Parecer, s.m.j.


Deputado ROBERVAL PICANÇO
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0018/02-GEA.

Macapá, 24 de junho de 2002.


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado ROBERVAL PICANÇO
PL


Deputado HILDO FONSECA
PDT


Deputado JORGE AMANAJÁS
PSD


Deputado EDINHO DUARTE
PMDB

1
2013



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
 Aprovado em Única Discussão
 Em 24/06/2002
 Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
 E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF

PARECER Nº 0030/02 - COF/AL

Relator: Deputado JORGE SALOMÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 0018/02-GEA

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

I - HISTÓRICO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo solicitando autorização legislativa para a constituição da Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A, e dá outras providências, a mim distribuído para parecer.

O Projeto é Constitucional e jurídico e atende ao interesse público.

: II - VOTO DO RELATOR:

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei.
 É o Parecer, s.m.j.

Deputado JORGE SALOMÃO
 Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0018/02-GEA.

Macapá, 24 de junho de 2002.

Deputado ABELARDO VAZ
 PSDB

Deputado LUCAS BARRETO
 PDT

Deputado JUBIR MEDEIROS
 PMDB

Deputado JORGE SALOMÃO
 RFL

Deputado VITAL ANDRADE
 PDT



|



...





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea r, inciso I, do art. 19 do
Regimento Interno, CONVOCA os senhores Deputados para participarem do seguinte:

12ª Sessão Extraordinária

Data: 24/06/02

Hora: 11:00 horas

Pauta:

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa
1	PROJETO DE LEI	0016/02- GEA	PODER EXECUTIVO	Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação do Estado do Amapá e dá outras providências.
2	PROJETO DE LEI	0017/02- GEA	PODER EXECUTIVO	Altera o Anexo I-A, da Lei nº 8664, de 08 de abril de 2002.
3	PROJETO DE LEI	0018/02- GEA	PODER EXECUTIVO	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A e dá outras providências.
4	PROJETO DE LEI	0019/02- GEA	PODER EXECUTIVO	Cria a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIA-GIO e dá outras providências.
5	PROJETO DE LEI	0020/02- GEA	PODER EXECUTIVO	Modifica a estrutura organizacional do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e dá outras providências.

Deputado:

Assinatura:

- ABELARDO VAZ
- ALEXANDRE BARCELLOS
- ALEXANDRE TORRINHA
- CASSIANO MONTEIRO
- EDINHO DUARTE
- EIDER PENA
- EURY FARIAS
- FRAN JÚNIOR
- GERALDO ROCHA
- HILDO FONSECA
- JARBAS GATO
- JORGE AMANAJÁS
- JORGE SALOMÃO
- JANETE CAPIBERIBE
- JOSÉ ABDON
- JUDITH MEDEIROS
- LUCAS BARRETO
- MANOEL BRASIL
- PAULO JOSÉ
- RAMUNDA BEIRÃO
- RANDOLFE RODRIGUES
- ROBERTO GÓES
- ROBERVAL PICANÇO
- VITAL ANDRADE

[Handwritten signatures and initials over the list of names]

Paulo José

Deputado FF AN JÚNIOR
Presidente



2

3



SESSÃO Nº 32 EXTRA CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 24/06/2002

VOTAÇÃO DO: Parecer n.º 015/02 - CJR/AL ao Projeto de
 Lei n.º 008/02 - GEA

Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 maioria simples
 maioria absoluta
 maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ABELARDO VAZ Líder do PSDB	X			
ALEXANDRE BARCELLOS Líder do PFL	X			
ALEXANDRE TORRINHA PSB	X			
CASSIANO MONTEIRO PSB	X			
EDINHO DUARTE PMDB (2º Secretário)	X			
EIDER PENA PDT (1º Vice Presidente)				X
EURY FARIAS Líder do PSB	X			
FRAN JÚNIOR PMDB (Presidente)				
GERALDO ROCHA PDT				X
HILDO FONSECA Líder do PDT	X			
JANETE CAPIBERIBE PSB				X
JARBAS GAFO PL	X			
JORGE AMANAJÁS Líder do PSD				X
JORGE SALOMÃO PL	X			
JOSE ABDON PMN	X			
JUDITH MEDEIROS PMDB (4º Secretária)	X			
LUCAS BARRETO PDT	X			
MANOEL BRASIL PSDB	X			
PAULO JOSÉ Líder do PTB	X			
RAINUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES Líder do PT	X			
ROBERTO GÓES PSD (2º Vice Presidente)				X
ROBERVAL PICANÇO PL	X			
VITAL ANDRADE PDT (1º Secretário)	X			

1º SECRETÁRIO



Handwritten mark or signature in the top left corner.



SESSÃO Nº 12 EXTRA CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 24/06/2002

VOTAÇÃO DO: Torneio nº 0030/02 - CDE/AR ao Projeto de Lei nº 0018/02 - GPR

Simbólica
 Nominal
 Secreta

1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão

maioria simples
 maioria absoluta
 maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ABELARDO VAZ Líder do PSDB	X			
ALEXANDRE BARCELLOS Líder do PFL	X			
ALEXANDRE TORRINHA PSB	X			
CASSIANO MONTEIRO PSB	X			
EDINHO DUARTE PMDB (2º Secretário)	X			
EIDER PENA PDT (1º Vice Presidente)				X
EURY FARIAS Líder do PSB	X			
FRAN JÚNIOR PMDB (Presidente)				
GERALDO ROCHA PDT				X
HEILDO FONSECA Líder do PDT	X			
JANETE CAPIBERIBE PSB				X
JARBAS GATO PL	X			
JORGE AMANAJÁS Líder do PSD				X
JORGE SALOMÃO PL	X			
JOSE ABDON PMN	X			
JUDITH MEDEIROS PMDB (4ª Secretária)	X			
LUCAS BARRETO PDT	X			
MANOEL BRASIL PSDB	X			
PAULO JOSÉ Líder do PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES Líder do PT	X			
ROBERTO GÓES PSD (2º Vice Presidente)				X
ROBERVAL PICAÇU PL	X			
VITAL ANDRADE PDT (1º Secretário)	X			

1º SECRETÁRIO







ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos da cópia da Ata da 12ª Sessão Extraordinária realizada em 24/06/2002, onde consta a votação do presente Projeto, que segue.

Macapá, 24 de junho de 2002.

Assinatura do Funcionário





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 12ª Sessão Extraordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada em vinte e quatro de
junho do ano dois mil e dois.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dois, às treze horas e vinte minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Fran Júnior, Vice-Presidência dos Deputados Roberto Góes e Secretária do Deputado Vital Andrade, Edinho Duarte, Jorge Salomão e Judith Medeiros reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Segunda Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da Convocação para a presente Sessão; autorizou também a leitura da ata da sessão anterior para a qual o Deputado Abelardo Vaz solicitou dispensa, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Logo após da leitura da Convocação, iniciou-se à Ordem do Dia, na qual foram votadas as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 0016/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação do Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0113/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, e o Parecer n.º 0028/02-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Abelardo Vaz, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto em questão. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Roberto Góes, Geraldo Rocha, Janete Capiberibe e Jorge Amanajás; Projeto de Lei n.º 0017/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo I - A, da Lei n.º 0664, de 08 de abril de 2002. Foram lidos o Parecer n.º 0114/02-CCJR, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, e o Parecer n.º 0029/02-COF, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Abelardo Vaz, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto em questão. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Roberto Góes, Geraldo Rocha, Janete Capiberibe e Jorge Amanajás; Projeto de Lei n.º 0018/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0115/02-CCJR, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Roberval Picanço, e o Parecer n.º 0030/02-COF, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Jorge Salomão, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto em questão. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Roberto Góes, Geraldo Rocha, Janete Capiberibe e Jorge Amanajás; Projeto de Lei n.º 0019/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, que cria a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO e dá outras providências.

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten marks in the top left corner, possibly including the number '10' and some illegible characters.

Small handwritten mark in the top right corner.

Vertical column of handwritten marks and symbols on the right side of the page, including several dots and short horizontal lines.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Foram lidos o Parecer n.º 0116/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Roberval Picanço, e o Parecer n.º 0031/02-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo o Relator foi o Deputado Jorge Salomão, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto em questão. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes estando ausentes os Deputados Eider Pena, Roberto Góes, Geraldo Rocha, Janete Capiberibe e Jorge Amanajás; Projeto de Lei n.º 0020/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, que modifica a estrutura organizacional do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0117/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Roberval Picanço, e o Parecer n.º 0032/02-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Judith Medeiros, sendo ambos favoráveis à aprovação do Projeto em questão. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Roberto Góes, Geraldo Rocha, Janete Capiberibe e Jorge Amanajás. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de junho do ano dois mil e dois.

[Handwritten signatures and scribbles]
Janete Capiberibe
Geraldo Rocha
Roberto Góes
Judith Medeiros
Paulo José
Roberval Picanço
Jorge Salomão



1





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 0359/02-SELEG-AL.

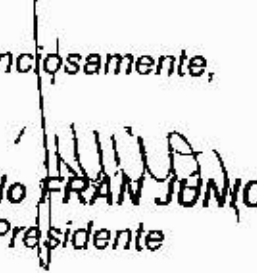
Macapá-AP, 24 de junho de 2002.

Senhora Governadora,


Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência, a **REDAÇÃO FINAL do Projeto de Lei n.º 0018/02-GEA**, de autoria do Poder Executivo Estadual.

2. A Proposição foi aprovada em Sessão Extraordinária deste Parlamento, realizada no dia 24 de junho de 2002.

Atenciosamente,


Deputado **FRAN JUNIOR**
Presidente

A Excelentíssima Senhora
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora do Estado do Amapá...

PP 023 2002
02-16/45

Wanda M. da Silva F. Lima
Chefe de Divisão de Elaboração e
Controle de Atos Gerais / DAAG

1





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 24/06/02

Presidente

SELEG

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 0018/02-GEA

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá – GASAP S/A. e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Companhia de Gás do Amapá — GASAP S/A., na forma desta Lei e da legislação específica aplicável às sociedades por ações.

§ 1º - A empresa terá por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização de gás canalizado, podendo também explorar outras formas de distribuição de gás natural ou manufaturado, de produção no Estado do Amapá, pela União, terceiros nacionais ou decorrente de importação, para fins industriais, comerciais, residenciais e qualquer outra finalidade lícita de consumo direto ou como componente de produção, condizente com a tecnologia hodierna disponível, observando as leis e as normas de proteção ao meio ambiente em todo o território do Estado do Amapá.

§ 2º - A GASAP S/A. poderá explorar jazidas de gás natural existentes ou a prospecção para produção e distribuição canalizada mediante concessão da União Federal em todo o território do Estado do Amapá, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - A Companhia de Gás do Amapá – GASAP S/A. poderá participar de outros empreendimentos cuja finalidade esteja relacionada com seu objeto social, para o que poderá constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, se houver autorização legislativa específica, na forma do inciso XIX, do artigo 37, da Constituição Federal, assim como explorar o aproveitamento de sua infra-estrutura, objetivando a prestação de outros serviços afins.

§ 4º - No cumprimento de seu objeto social, a Companhia será responsável pela implantação e operação de redes de distribuição, estações ou unidades de armazenamento, regulagem, compressão, liquefação, regaseificação e transvasamento de gás em qualquer parte do Estado do Amapá, de produção própria no caso de concessão, ou de terceiros, nacional ou importado, utilizando-se das vias terrestres e fluviais para a instalação de redes de canalização ou transporte do produto envasado.

§ 5º - A Companhia de Gás do Amapá – GASAP S/A. será uma sociedade de economia mista, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Anônima com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sujeita aos preceitos da Lei 6.404, de 15/12/76.

§ 6º - O Estado subscreverá ações ordinárias com direito a voto em quantidade suficiente para manter o controle da Companhia, obrigando-se, nos futuros aumentos de capital, a manter a maioria do capital votante de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento), podendo

RECEBI O ORIGINAL

EM 24/06/02

Wagner da Silva Lima

Chefe de Divisão de Eleições e

Controle de Ações Oribitais / DARE



1





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

escolher os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva dentro do quadro dos acionistas ou de estranhos à sociedade, conforme a conveniência administrativa da companhia.

§ 7º - Poderão participar do capital social da Companhia, pessoas jurídicas que demonstrem qualificação na distribuição de gás canalizado, capacidade financeira adequada aos investimentos necessários ao desenvolvimento das atividades, além de não apresentar interesses econômicos conflitantes com os da Companhia.

§ 8º - O Poder Executivo fica autorizado a convidar uma ou mais pessoas jurídicas que preencham os requisitos especificados no parágrafo anterior, para participar do capital social da Companhia.

§ 9º - As pessoas jurídicas convidadas na forma do parágrafo anterior para participar do capital social da Companhia, deverão fazê-lo mediante integralização, em dinheiro, ficando facultado ao Estado integralizar sua participação no capital da Companhia em bens úteis a exploração da prestação dos serviços públicos, ressalvada a vedação prevista no art. 80, inciso II, da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Art. 2º - A constituição da Companhia se dará por subscrição particular de cada um do capital, lavrado em escritura pública, cuja integralização se dará no prazo de 60 dias.

§ 1º - O Capital inicial da Companhia será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por trezentas mil ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ordinárias com direito a voto.

§ 2º - A Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, e fiscalizada pelo Conselho Fiscal. A composição, a organização, a atribuição, a competência, as normas de funcionamento e demais disposições referentes à Companhia, serão definidas, e detalhadas em seu Estatuto Social, observadas as normas legais que forem aplicáveis.

Art. 3º - Fica outorgada à Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A., pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por igual período, a concessão para explorar os serviços locais de gás canalizado em todo o Estado, com exclusividade, mediante contrato de concessão com o Estado do Amapá.

§ 1º - Os serviços concedidos deverão ser prestados de forma adequada, assegurados a justa remuneração do capital da concessionária, o valor real da tarifa, a manutenção do inicial equilíbrio econômico - financeiro do contrato, e observados o disposto nesta Lei, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

§ 2º - O Estado somente poderá estabelecer isenções, privilégios ou subsídios tarifários que beneficiem seguimentos específicos de usuários, mediante Lei específica que indique as fontes de recursos que assegurem a manutenção do inicial equilíbrio econômico - financeiro do contrato de concessão.

RECEBI O ORIGINAL

EM 24/06/03

Marcos Vinícius Silva F. Lima
Chefe de Divisão de Elaboração e
Controle de Atos Obitais / DAAB

1934
1933



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

§ 3º - A Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. está sujeita, na sua atividade, aos ditames da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 1º, da aludida Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá, quando provocado, a declaração de utilidade pública dos bens necessários para a consecução das finalidades da Companhia, ficando esta autorizada a promover em seu nome a desapropriação amigável ou judicial e arcar com o justo e prévio valor das indenizações correspondentes em moeda corrente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no presente exercício financeiro, a abrir crédito especial até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para integralizar o capital subscrito de 200.000 (duzentas mil) ações.

Art. 6º - A Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A. ficará vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, órgão da Administração Direta do Estado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de junho de 2002

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

RECEBI O ORIGINAL

EM

24/06/02 - 16:45
[Handwritten signature]

Wagner da Silva Lima
Chefe de Divisão de Elaboração e
Controle de Atos Oficiais / DAAO





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos da Mensagem nº 0058/02-GEA,
que veta totalmente o presente projeto, que segue.

Macapá, 12 de julho de 2002.

Assinatura do Funcionário

1952 FEB 24

1

•

•

•



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

A. VOTO, MENSAGEM Nº

MENSAGEM Nº 0058 /GEA

MANTIDO O VETO

Em 03/04/2003

[Signature]
Presidente

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0018/02 - AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa para comunicar que, na forma do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0018/02 - AL, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A, em face das razões abaixo explicadas, que dizem respeito ao interesse público e aspectos de constitucionalidade, fundadas em evitar a duplicidade de projetos no mesmo sentido, após um deles já ter sido transformado em Lei.

RAZÕES DO VETO:

[Handwritten mark]
O § 1º do artigo 107, da Constituição do Estado permite o Veto com lastro em duas razões: a inconstitucionalidade e/ou contrariedade ao interesse público.

Dois Projetos paralelos, com concepções mais ou menos diferenciadas a respeito da estrutura que deveria ter a Companhia de Gás, transitaram pela Assembleia Legislativa, para obter a crítica legislativa: o presente, é aquele que resultou na Lei nº 0705, de 5 de julho de 2002. (DOE de 05.07.02, págs 01 e 02)

[Handwritten signature]

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCOLO Nº 0701

PROCOLOADO EM: 12/07/02 HORARIO: 17h00

Servidor responsável: Davilla

ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO

PROCOLO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0058 /GEAFls. 02

Destarte, como já está consumada como Lei e, recentemente, a estrutura da GASAP S/A, na Lei retrocitada (Lei nº 705/02), o presente Projeto perde a eficácia e por isso eu o Veto, esperando a acolhida dessa Casa de Leis, com fundamento no interesse público preso a evitar duplicidade de leis sobre o mesmo assunto ou substituição de lei que mal acaba de ser publicada.

Ao fazê-lo, tenho também em mira o disposto na Lei Complementar Constitucional nº 95/98, em cujo artigo 7º, inciso IV, está dito que "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

Como o presente Projeto não tem esse caráter complementar, mas caráter opcional, concorrente, mas superado pela aprovação do outro que resultou na citada Lei nº 0705, e também por ser recente (dia 05 deste mês,) opto pelo Veto, uma vez que, com a mencionada aprovação da lei citada, o legislador já exerceu a escolha entre as opções encaminhadas.

Por essas razões, **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 12º de Julho de 2002

Maria Balva de Souza Figueiredo
MARIA BALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora

12

12-10-1912

12

12

12

12



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos da cópia da Ata da 47ª sessão ordinária, realizada em 15/07/2002, onde consta a leitura da Mensagem nº 0058/02-GEA, que veta totalmente o presente Projeto, que segue.

Macapá, 18 de março de 2003 .

Assinatura do Funcionário

Handwritten marks at the top left corner, possibly initials or a signature.

Small handwritten marks at the top right corner.



A small handwritten mark on the right edge of the page.



A small handwritten mark on the right edge of the page.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 47ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia quinze de
julho de dois mil e dois.

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e dois, às dez horas e dezessete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Roberto Góes e Secretaria dos Deputados Hildo Fonseca e Jarbas Gato, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quadragésima Sétima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior e autorizando que fosse feita a leitura das matérias em pauta. No Expediente do Dia foram lidos: Mensagem n.º 0058/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0018/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP. S/A, e dá outras providências; Proposta Emenda Constitucional n.º 0005/02-AL, de autoria do Deputado Eury Farias, que acrescenta o Inciso VI ao art. 329 da Constituição do Estado do Amapá, garantindo transporte intermunicipal para a mulher com gravidez de risco que precise de atendimento médico especializado na capital do Estado; Proposta Emenda Constitucional n.º 0006/02-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera a Redação do art. 289 da Constituição do Estado; Projeto de Lei n.º 0024/02-GEA, que autoriza o Governo do Estado a doar à Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB, imóvel que menciona; Projeto de Lei n.º 0038/02-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre a notificação do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEM para Laboratório Central Dra. Elza Lopes da Silva; Projeto de Decreto Legislativo n.º 0005/02-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que concede Título de Cidadão Amapaense a Doutora Elza Lopes da Silva e dá outras providências. Na Comunicação de Oradores não houve orador inscrito. Passando-se à Ordem do Dia, não houve "quorum" para deliberação. No Grande Expediente não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais manifestaram-se os Deputados Jarbas Gato, Jorge Amanajás e Eury Farias. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes, o Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às dez horas e trinta minutos do dia quinze de julho de dois mil e dois.

Assinada

Janete Capilender

Randolfe Rodrigues

[Handwritten signatures and initials of various deputies and officials]

4

100

100

100
100
100
100
100



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0390/02-SELEG-AL

Macapá-AP,
23 de Julho de 2002

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0058/02-GEA	Veto Total ao Projeto de Lei N.º 0018/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP, S/A, e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0024/02-GEA	Autoriza o Governo do Estado a doar à Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB, imóvel que menciona.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0038/02-AL	Dispõe sobre a modificação do Laboratório Central de Saúde Pública- LACEM para Laboratório Central Dra. Elza Lopes da Silva.	RANDOLFE RODRIGUES
PROJETO DECRETO LEG	0006/02-AL	Concede Título de Cidadão Amapaense ao Sr. Miguel Tingu Pucs, Empresário atuante na Indústria Gráfica.	PAULO JOSÉ
PROPOSTA EMENDA	0005/02-AL	Acrescenta o Inciso VI ao art. 329 da Constituição do Estado do Amapá, garantindo transporte intermunicipal para a mulher com gravidez de risco que precise de atendimento médico especializado na capital do Estado.	EURY FARIAS

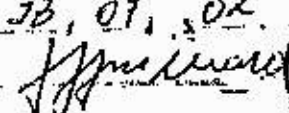
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

1 - 2002-07-23
Assinatura: JB, 07, 02


4

2/20/21



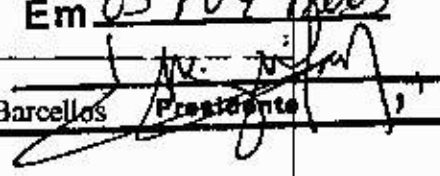
.



.





Parecer nº 0137/2002-CJR/AL		Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
PROPOSIÇÃO: Mensagem nº 0058/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0018/02-GEAA.	AUTOR: Poder Executivo	MANTIDO O VETO Em 03/04/2003  Presidente
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP, e dá outras providências.	RELATOR: Deputado Alexandre Barcellos	

I e II – HISTÓRICO e VOTO

Trata o presente processo, submetido ao crivo desta Comissão, de VETO total governamental ao Projeto de Lei nº 0017, de 24/06/2002, Protocolado sob nº 0615, de autoria do Poder Executivo, a mim distribuído para parecer.

O Poder Executivo alega em suas razões a existência de dois Projetos paralelos, com concepções mais ou menos diferenciadas a respeito da estrutura que deveria ter a Companhia de Gás a ser criada pelo Governo do Estado, vez que a proposta admitida pelo Executivo estadual já resultou na Lei nº 0705, de 05 de julho de 2002, sancionada e publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2002.

Analisando o mérito da proposição é que **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO VETO**, de forma incontestada e aproveitamos a oportunidade, para solicitar aos demais pares que conungando com o pensamento desta relatoria acompanhem o voto deste Relator.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado ~~ALEXANDRE BARCELLOS~~
Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator à Mensagem nº 0058/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0018/02-GEA - de autoria do Poder Executivo.

Macapá, 06 de julho de 2002.

Deputado ~~ALEXANDRE BARCELLOS~~
PFL

Deputado ROBERVAL PICANÇO
PL

Deputado HILDO FONSECA
PDT

Deputado JORGE AMANAJÁS
PSD

Deputado EDINHO DUARTE
PMDB

1912. 01. 17
12. 12

12. 12

12. 12

SESSÃO Nº 18ª CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA

ATA 03104/2003

VOTAÇÃO DO: *Memorandum nº 0058/02 - GEA*

Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 maioria simples
 maioria absoluta
 maioria qualificada

DEPUTADO	PRESENTES	AUSENTES	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PFL		F	
DALTO MARTINS PMDB	P		
EDINHO DUARTE PMDB		F	
EIDER PENA PDT	P		
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	P		
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	P		
JOEL BANHA PT	P		
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)	P		
JORGE SALOMÃO PL		F	
JORGE SOUZA PSB (3ª Secretário)		F	
KAKÁ BARBOSA PST		F	
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)	P		
MANOEL MANDI PSB	P		
MIRA ROCHA PL	P		
OCIVALDO GATO PDT	P		
PAULO BOSE PTB	P		
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	P		
RANDOLFE RODRIGUES PT		F	
RICARDO SOARES PT do B	P		
ROBERTO GÓES PPB (2ª Secretário)		F	
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)		F	
RUY SMITH PSB	P		
UBIRANILDO MACEDO PT do B	P		
ZEZÉ NUNES PV	P		

1ª SECRETÁRIO

100
100
100

100

100

100

100

100

100



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO N° 18

DATA: 03/10/2003

BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem n° 0058/02 - GEA

Referente ao Projeto de Lei n° 0018/02 - GEA

N° de Deputados votantes:

N° de Cédulas na urna:

Votos a favor:

Votos contra:

Votos em branco:

Votos nulos:

16
16
16

Resultado da Votação:

Veto Mantido (x)

Veto Rejeitado ()

1° SECRETÁRIO

32 30





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos da cópia da Ata da 18ª sessão ordinária, realizada em 03/04/2003, onde consta a votação da Mensagem nº 0058/02-GEA, que veta totalmente o presente Projeto, que segue.

Macapá, 03 de abril de 2003 .

Assinatura do Funcionário

Handwritten marks in the top left corner, possibly initials or a signature.



Handwritten marks on the right side of the page, possibly a signature or initials.





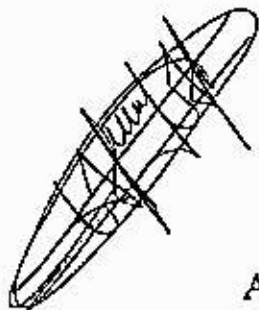
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 18ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia três de abril
de dois mil e três.

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e três, às dez horas e cinco minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, Secretária do Deputado Jorge Amanajás, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para qual a Deputada Raimunda Beirão solicitou dispensa, que foi deferida pela Mesa, conforme dispositivo regimental. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Ofício n.º 0320/03-INCRASRAPGN, do INCRA/Amapá, comunicando que a Superintendência Regional do INCRA-AP, estaria realizando nos dias 03 e 04 de abril de 2003, às 08:00 horas o "Seminário Regional de Reforma Agrária" e convidando o Presidente desta Casa a participar do Evento; Ofício n.º 0005/03-IEPA, do IEPA, convidando todos os Parlamentares a participarem da Abertura Solene do 1º Aniversário do Museu Sacaca, que ocorreria no dia 03 de abril de 2003, às 18:00 horas, no auditório Waldemiro Gomes, no próprio Museu; Ofício n.º s/n, da UNALE, comunicando decisões tomadas na reunião de Diretoria da UNALE quanto a uma manifestação pela paz mundial, envolvendo todos os legislativos estaduais; Ofício n.º 300-GAB/SEINF, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício n.º 0129/03-SELEG/AL; Ofício n.º 001/2003, da ANATEL, solicitando que esta Casa esteja encaminhando para a Ouvidoria da referida instituição todas as reclamações, informações e projetos que tratem dos interesses e Defesa dos Direitos dos Consumidores; Ofício n.º 003320/03-CGPRESITCE, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o inteiro teor do Ofício n.º 0026/03-CG/PRESITCE, enviado ao Secretário de Estado da Fazenda, em resposta ao Ofício n.º 247-GABSEFAZ; Projeto de Lei Complementar n.º 0001/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, que autoriza o Poder Executivo do Estado a criar, no âmbito da Polícia Militar do Amapá, a Companhia Independente de Polícia Fluvial, destinada ao patrulhamento preventivo e ostensivo das regiões ribeirinhas do Estado, e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar n.º 0002/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, que autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Polícia Militar do Amapá, o Regimento de Cavalaria, destinado ao patrulhamento preventivo e ostensivo das regiões metropolitanas do Estado, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0008/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior-FIESAP e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0010/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a criar Restaurante Popular nos Municípios do Estado, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0011/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que denomina Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima o atual Hospital de Especialidades do Estado e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo n.º 0001/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor Antônio Waldez Góes da Silva, Governador do Estado do Amapá, e dá outras providências; Requerimento n.º 0074/03-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado serviços emergenciais de recuperação da ponte localizada no Km 173 da Rodovia Perimetral Norte; Requerimento n.º 0075/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo à Secretaria de Trabalho e Cidadania a criação do Programa de Escola Aberta





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

da 3ª Idade; **Requerimento nº 0076/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado serviços emergenciais de recuperação da ponte sobre o Rio Cachorrinho, na Rodovia Perimetral Norte; **Requerimento nº 0077/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado a construção do novo Malocão, localizado às margens do Rio Araguari, Município de Cutias; **Requerimento nº 0078/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado a construção de um trapiche e uma passarela na Escola da Comunidade de Creio em Deus do Araguari, Município de Cutias; **Requerimento nº 0079/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado a construção de um trapiche e uma passarela na Escola da Comunidade de Santa Rosa do Araguaia, Município de Cutias; **Requerimento nº 0080/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado, serviços emergenciais e terraplenagem da Rodovia Macapá/Cutias, nos respectivos trechos da AP-340 e AP-070; **Requerimento nº 0081/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo providências no sentido de disponibilizar um médico e um dentista para atender aos municípios de Cutias do Araguari; **Requerimento nº 0082/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de uma escola na Vila Macedônia; **Requerimento nº 0083/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do estádio de futebol Milton de Souza Correa (Zerão), e a conclusão da sede da FAF; **Requerimento nº 0084/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um novo trapiche no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº 0085/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo à SEJUSP a construção de um Complexo Poliesportivo, na área da AIFA; **Requerimento nº 0086/03-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo à Secretaria de Saúde melhorias no Hotel de Trânsito Macapá, na cidade de Belém do Pará; **Requerimento nº 0087/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiraniildo Macêdo, requerendo ao Comandante da Polícia Militar que seja equipado o quartel da Polícia Militar de Pedra Branca do Amapari; **Requerimento nº 0088/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiraniildo Macêdo, requerendo à Secretaria Estadual de Infra-Estrutura a construção de um quartel da Polícia Militar, para abrigar o destacamento do Batalhão Ambiental, no Município de Serra do Navio; **Requerimento nº 0089/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que sejam criadas e implantadas no Município de Laranjal do Jari as Delegacias Especializadas da Mulher, da Infância e Juventude; **Requerimento nº 0090/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado reforma e construção de pontes nas vias públicas dos Bairros Remédio I e II, no Município de Santana; **Requerimento nº 0091/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde a compra de Aparelho Mamógrafo, para Unidade Mista do Município de Santana; **Requerimento nº 0092/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde a compra de um Aparelho de Tomografia Computadorizada, para Unidade Mista do Município de Santana; **Requerimento nº 0093/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Educação a instalação de um Núcleo Avançado do Centro de Línguas Danielle Mitterrand, no Município de Santana; **Requerimento nº 0094/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Educação a instalação de um Núcleo Avançado da Escola de Artes Cândido Portinari, no Município de Santana; **Requerimento nº 0095/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Educação a instalação de um Núcleo Avançado da Escola de Música Walquíria Lima, no Município de Santana; **Requerimento nº 0096/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Comandante de Polícia Militar do Estado policiamento ostensivo às

Handwritten signature and notes on the right margin.

Handwritten signature on the bottom left margin.

Handwritten signature on the bottom left margin.

Handwritten signatures and notes on the bottom right margin.

"

]





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



proximidades da Escola Estadual Gonçalves Dias, Requerimento nº 0097/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de elevador no prédio desta casa de Legislativa; Requerimento nº 0098/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado a realização de um convênio com esta Casa Legislativa, para a aquisição de computadores, com a finalidade de equipar a Escola do Legislativo; Indicação nº 0027/03-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que indica ao Prefeito de Macapá urbanizar o meio fio entre as duas pistas da Av. Claudomiro de Moraes, Bairro dos Congós; Indicação nº 0032/03-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, que indica à TELEMAR a instalação de um telefone público na Comunidade de São Paulo do Araguari, Município de Cutias; Indicação nº 0033/03-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, que indica à TELEMAR a instalação de um telefone público na Comunidade de Creio em Deus, Município de Cutias do Araguari; Indicação nº 0034/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que indica ao Prefeito de Macapá a construção de uma escola na Vila Macedônia.

Em Questão de Ordem, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou ao Presidente para que o espaço destinado à Comunicação de Oradores fosse cedido ao pronunciamento do Embaixador da Palestina no Brasil, Senhor Musa Amer Odeh, o que foi aprovado pelo Plenário da Casa. Em seguida, o Presidente solicitou aos Deputados Randolfe Rodrigues e Paulo José que conduzissem ao Plenário da Casa os visitantes: Senhor Musa Amer Odeh, Embaixador da Autoridade Nacional Palestina no Brasil; Senhora Jamile Abdel Latif, Representante do Instituto Jerusalém no Brasil; e o Senhor Romeo Harb, Representante da Comunidade Árabe no Amapá. Posteriormente, o Presidente saudou os visitantes e concedeu a palavra ao Embaixador Musa Amer Odeh, o qual agradeceu o convite da Assembleia Legislativa. Disse que seu País atravessava uma fase muito difícil. Falou que o Iraque era vizinho ao seu País e comentou sobre a guerra que ali se travava. Considerou a guerra ilegal e injusta, dizendo que a mesma afetava todo o povo palestino e árabe que habitava a região. Disse ainda que tal fato ameaçava a paz em todo o mundo, visto que afetava também as religiões. Falou que seu País vivia sob o poder israelense há muitos anos e que o sonho do seu povo era de liberdade e independência, conquistada com paz e dentro dos preceitos das resoluções traçadas pela ONU. Disse que a ocupação israelense nas terras palestinas havia tirado o poder do povo sobre seu território, bem como confiscado os seus direitos. Lamentou que o parlamento palestino não tivesse poder para reivindicar seus direitos. Falou que o povo palestino não tinha nada contra Israel, apenas desejava ter independência e liberdade e ter uma convivência harmônica com os israelenses. Falou que a ONU já havia se manifestado, através de Resolução, favorável à emancipação do Estado Palestino, mas lamentou que tal conquista não tivesse sido efetivada por conta dos impedimentos de Israel. Comparou a ocupação da Palestina ao apartheid na África, o qual foi havia sido derrubado pela luta unificada de todos os povos contra aquele modelo de Governo. Disse que a Palestina também desejava esse apoio para conquistar seus direitos, bem como esperava o mesmo apoio no combate aos conflitos que se via nos últimos dias. Agradeceu ao povo brasileiro pelo apoio dado à causa. Disse acreditar que se o Brasil tivesse voto efetivo nessas causas, tal voto seria de grande importância para a paz. Informou que a Palestina ocupava um território de apenas 5.500 quilômetros quadrados, cerca de 20% do território do Estado do Amapá, mas que mesmo assim dispunha de vinte e oito canais de televisão, sendo apenas um do Governo. Disse que na Palestina a mulher era tratada com respeito e tinha destaque tanto na família quanto na política, em igualdade com os homens. Falou que o nível de educação era um dos melhores do mundo e que esse era um ponto muito combatido por Israel, para que não houvesse desenvolvimento e a conquista da independência não fosse efetivada pelos palestinos. Falou que a interferência de Israel na educação da Palestina já havia fechado muitas escolas e que para o povo ter acesso à educação, esta se fazia às escondidas. Falou que a educação era muito combatida pelo fato de ser a arma mais eficiente na conquista da liberdade. Agradeceu aos brasileiros

Handwritten signature: Paulo José

Handwritten signature: Ruy Smith

Handwritten signature: Randolfe Rodrigues

Handwritten signature: Paulo José

Handwritten signature: Ruy Smith

12
10
11
13





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



pelo apoio dado contra a guerra no Iraque e pelo apoio dado ao povo palestino na conquista da sua independência. Disse que as portas da Palestina estavam abertas aos brasileiros que desejassem visitar a Terra Santa. Em seguida, o Presidente autorizou o Deputado Randolfe Rodrigues a fazer a saudação oficial da Casa aos ilustres visitantes. Com a palavra o Deputado **Randolfe Rodrigues** disse que o momento era de fundamental importância para a convivência entre os povos. Disse que o que fazia o homem diferente dos demais animais eram os valores referentes aos sentimentos de paz, de amor e a razão. Disse que era uma agressão o que o Império Americano fazia contra os demais povos. Comentou sobre as lutas travadas pelos povos brasileiros e africanos para garantir sua independência. Falou que os palestinos estavam sendo expulsos da própria terra sem que se observassem as contribuições históricas dadas à humanidade. Disse que os palestinos há mais de cinquenta anos vinham sendo submetidos a condições subumanas e que era importante e necessário que a solidariedade fosse manifestada em favor desses povos. Disse que havia ficado claro que o único motivo de os EUA invadirem o território iraquiano não era o Governo de Sadan Russeim, mas o desejo de ter aquele governo submetido ao poderio americano, que desejava a todo custo dominar as reservas de petróleo daquele País. Disse que era importante que os brasileiros ficassem atentos, em especial o povo amapaense, pois era sabido que a maior reserva de floresta do mundo se concentrava no Amapá, e que isso poderia despertar nos americanos o mesmo sentimento de domínio que os movia contra o Iraque. Disse que não tinha nada contra os Estados Unidos, nem contra Israel, apenas defendia o direito à vida e à liberdade. Disse que o Amapá se solidarizava com o povo palestino e com o povo iraquiano e ratificou a necessidade de estarmos atentos para uma possível intervenção americana no Amapá pela Amazônia. Citou os diferentes movimentos que vinham sendo feitos no mundo todo contra a guerra ao Iraque. Disse que tal fato mostrava o surgimento de duas grandes potências no mundo, o império do mau, do poder econômico, contra o império das forças populares. Disse que era necessário que todos tivessem a consciência de que lutavam pelos mesmos ideais, o direito à vida e à liberdade. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença dos visitantes e disse que o Amapá também repudiava a guerra e estava disposto a brigar em defesa da Amazônia. Logo após, o Embaixador Palestino presenteou o Presidente da Casa com uma faixa e livros como símbolo da paz e cooperação. O Presidente agradeceu os presentes, informando que os livros fariam parte da biblioteca da Casa e suspendeu a sessão por cinco minutos. Retomando os trabalhos, o Presidente retirou de pauta o Requerimento nº 0013/03-AL. Em Questão de Ordem o Deputado Eider Pena fez solicitação para que os Requerimentos em pauta fossem deliberados em bloco, o que foi aprovado pelo Plenário; a Deputada Mira Rocha registrou a presença do Vice-Prefeito do Município de Santana, Senhor Redimilson Nobre, nas galerias da Casa e solicitou ao Presidente para que o convidasse para compor a Mesa Diretiva dos Trabalhos, o que foi acatado pelo Presidente; e o Deputado Eider Pena registrou também a presença do Vereador de Laranjal do Jari, Senhor Lionaldo. Passando-se à Ordem do Dia, foram deliberadas as seguintes matérias: Mensagem nº 0058/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0018/02-GEA, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá - GASAP S/A, e dá outras providências. Após a discussão, deu-se início ao processo de votação com o Presidente convocando os Deputados Ricardo Soares e Dalto Martins para procederem à verificação da urna e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuarem como escrutinadores os Deputados Manoel Mandi e Zezé Nunes. Finalizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o resultado: votaram 16 (dezesseis) Deputados, tendo todos votados por manter o veto. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Jorge Salomão, Jorge Souza, Randolfe Rodrigues, Kaká Barbosa, Roberto Góes e a Deputada Roseli Matos, os quais tiveram suas ausências justificadas. Assim, foi mantido o veto; Mensagem nº 0073/02-GEA, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0048/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que institui o Dia da Promoção

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Ricardo Soares', 'Eider Pena', and 'Mira Rocha']

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including 'Eider Pena', 'Ricardo Soares', and 'Dalto Martins']

Handwritten markings in the top left corner, possibly a date or initials, including the number '33'.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

da Saúde Bucal, a ser comemorado em 25 de outubro e dá outras providências. Após a discussão, deu-se início ao processo de votação com o Presidente convocando os Deputados Ricardo Soares e Dalto Martins para procederem à verificação da urna e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuarem como escrutinadores os Deputados Ruy Smith e Joel Banha. Finalizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o resultado: votaram 17 (dezesete) Deputados, tendo todos votados pela rejeição do veto. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Jorge Salomão, Jorge Souza, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes e a Deputada Roseli Matos, os quais tiveram suas ausências justificadas. Assim, foi rejeitado o veto. Em seguida, em Questão de Ordem o Deputado Ocivaldo Gato parabenizou o Presidente pela condução dos trabalhos, bem como, à Secretaria Legislativa pela eficiência nos serviços executados. Projeto de Lei n.º 0002/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Produtores Rurais do Cupixi Grande. Foi lido o Parecer n.º 0009/03-RE/AL, cujo Relator Especial foi o Deputado Jorge Amanajás, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetida à deliberação no Plenário, tal matéria foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Em Questão de Ordem, o Deputado Jorge Salomão solicitou ao Presidente para que autorizasse o registro da sua presença. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Joel Banha, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes, Roseli Matos, Ruy Smith e Ubiranildo Macêdo os quais tiveram suas ausências justificadas; Projeto Decreto Legislativo n.º 0013/97-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que concede Título de Cidadão Amapaense ao Dr. João Guilherme Lages, Juiz de Direito e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0008/03-RE/AL, cujo Relator Especial foi o Deputado Jaci Amanajás, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetida à deliberação no Plenário, tal matéria foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Joel Banha, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Paulo José, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes, Roseli Matos, Ruy Smith, Ocivaldo Gato, Dalto Martins, Paulo José, Ubiranildo Macedo e as Deputadas Mira Rocha, Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas. Posteriormente, foram deliberados no primeiro bloco os seguintes Requerimentos: Requerimento n.º 0042/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado, que autorize à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, reforma geral da Praça Poliesportiva Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Santa Rita; Requerimento n.º 0043/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado, que autorize à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF a construção de 01 (uma) passarela elevada com proteção lateral de aproximadamente 50 (cinquenta) metros, na Rodovia Duque de Caxias, no Conjunto Cabralzinho; Requerimento n.º 0044/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado, que autorize à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF a construção de 01 (uma) passarela elevada com proteção lateral de aproximadamente 50 (cinquenta) metros, na Rua José Adilson Pinto Pereiras, Bairro São Lázaro; Requerimento n.º 0045/03-AL, da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que providencie o Postamento e a instalação de rede elétrica na Travessa A, Município de Santana; Requerimento n.º 0046/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da Caixa Econômica - AP a instalação urgente de uma agência da mesma, no Município de Santana; Requerimento n.º 0047/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Governo do Estado informações sobre a regulamentação da Lei n.º 0433, de 15 de dezembro de 1998; Requerimento n.º 0048/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá melhorias no fornecimento de água no Bairro Laurindo Banha; Requerimento n.º 0049/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente da Companhia de

[Handwritten signature]
João Roberto Pereira

[Handwritten signature]
Luz

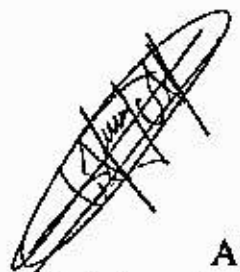
[Handwritten signature]
Ricardo Soares

[Handwritten signature]
Joel Banha

[Handwritten signature]
Ruy Smith

10
11
12





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Eletricidade do Amapá que sejam concluídos os serviços de iluminação pública no Bairro Parque dos Buritis; **Requerimento n.º 0050/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governo do Estado que autorize a construção das Pontes sobre os Rios Matapi e Vila Nova; **Requerimento n.º 0051/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Diretor do DETRAN/AP a sinalização de regulamentação advertência e indicação, na estrada que liga BR-156 à comunidade do Paredão, Município de Ferreira Gomes, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes, Ubiranildo Macedo e a Deputada Roseli Matos, os quais tiveram suas ausências justificadas; no segundo bloco foram deliberados: **Requerimento n.º 0052/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que seja feita a troca dos postes de madeira por postes de concreto, na vila do Paredão, Município de Ferreira Gomes; **Requerimento n.º 0053/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de posteamento e energia elétrica na Av. Timbiras, entre as Ruas Santos Dumont e Claudomiro de Moraes, Bairro Buritizal; **Requerimento n.º 0054/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que seja instalado o sistema de distribuição regular de energia elétrica, na localidade Fazenda Modelo do Aporema, Município de Tartarugalzinho; **Requerimento n.º 0055/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de colocação de luminárias e lâmpadas nos postes da rede elétrica, nos Loteamentos Marabaixo I e II; **Requerimento n.º 0056/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado policiamento de trânsito em frente ao Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP; **Requerimento n.º 0057/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca de lâmpadas na Rodovia Duque de Caxias, no Bairro Alvorada; **Requerimento n.º 0058/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá serviços de construção e implantação da rede de água potável, no Loteamento Marabaixo I, II, III, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes, Ubiranildo Macedo e a Deputada Roseli Matos, os quais tiveram suas ausências justificadas. No Grande Expediente, a Deputada Mira Rocha discorreu sobre o Projeto de Lei de sua autoria, dispondo sobre a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos, ante o reduzido número de vagas oferecidas pelas instituições públicas de ensino superior no Estado e no País. Disse que tal proposição era fruto de compromissos assumidos de campanha. Discorreu acerca da importância social do seu projeto. Disse que a demanda de alunos egressos de escolas públicas que não conseguiam aprovação nas universidades públicas era geometricamente progressiva, o que fortalecia o empobrecimento da população, que por não ter formação superior, acabava por também não ter acesso às oportunidades de ascender profissionalmente no mercado de trabalho. Registrou que o pobre não tinha dinheiro por não ter formação acadêmica e também não tinha essa formação pelo fato de não dispor de dinheiro. Citou que o maior contingente de aprovados nas universidades públicas era oriundo de classes sociais mais abastadas, que dispunham de recursos para se prepararem melhor. Disse que a concessão do benefício proposto em seu projeto seria de grande valia inclusive para o Estado, que tendo mão-de-obra qualificada, conseqüentemente teria mais crescimento e desenvolvimento. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, que louvou a iniciativa da Deputada, dada a importância da sua proposição. Discorreu sobre as dificuldades que os jovens amapaenses enfrentavam para cursar uma faculdade fora do Estado. Enalteceu o compromisso que a Deputada já

Record / n.º 10
Ata 117
Lucy
[Handwritten signatures and notes]

[Handwritten signatures and notes]

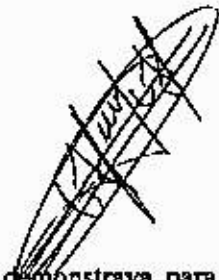
[Handwritten signatures and notes]

10

10

10

10



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

demonstrava para com o seu povo. Disse que a Deputada já era figura de destaque no Parlamento Estadual dada a sua atuação. Retomando seu pronunciamento, a Deputada Mira Rocha agradeceu as palavras do Deputado Paulo José e concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, que destacou a valorização que o Poder Legislativo vinha tendo com os novos parlamentares. Ratificou as palavras do Deputado Paulo José sobre os desafios enfrentados pelos jovens amapaenses que cursavam faculdade fora do Estado. Destacou as perdas que o Estado tinha com a saída desses estudantes para outros Estados. Informou que estaria apresentando na Casa dois Projetos de Lei importantes para o ensino superior no Estado, ressaltando que um autorizaria o Governo Estadual a criar o curso de medicina no Amapá e outro o autorizaria a criar o curso de especialização médica. Finalizando sua fala, a Deputada Mira Rocha agradeceu o apoio que vinha recebendo de seus pares e defendeu o retorno político e financeiro que o Estado teria com a concessão do benefício objeto do seu projeto. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e vinte e cinco minutos do dia três de abril de dois mil e três.

Gerando por Paulo José

7 MAR 1954
J.C.



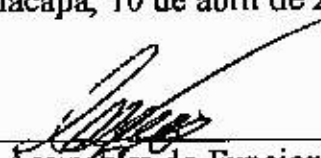


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo 44 folhas numeradas, serviu para a tramitação do Projeto de Lei nº 0018/02-GEA.

Macapá, 10 de abril de 2003.



Assinatura do Funcionário

